



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| | |
|-------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA | |
| Protocolo Geral | |
| Nº | 37104/2019 |
| Em | 20/12/2019 |
| | |
| SILVANO FERREIRA | |

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 442/2019

Cariacica/ES, 20 de dezembro de 2019.

**Exmº. Sr.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Exmº. Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO** nº 81/2019, correspondente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PMC** nº 013/2019 (Altera o valor da gratificação pelo Exercício da Função de Diretor e Vice-Diretor Escolar), aprovado nesta Câmara na Sessão realizada no dia **19/12/2019**.

Respeitosamente,

CÉSAR LUCAS
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 81/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PMC Nº 013/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PMC N. 013/2019 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE
DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR.**

Art. 1º O artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 17, de 17 de janeiro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56 A função de diretor, vice-diretor, e coordenação de turno, nas unidades de ensino da rede pública municipal, será exercida por profissionais do magistério estatutários.

§1º Os profissionais do magistério que estiverem em exercício na função de direção ou vice-direção escolar receberão a gratificação por função nos termos do anexo único desta lei.

§2º Os valores da gratificação de que trata o *caput* serão reajustados na mesma proporção das atualizações que incidirem sobre os respectivos salários-bases.”

Art. 2º O artigo 11, III, da Lei Complementar Municipal nº 035, de 17 de agosto de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11.

[...]

III - o professor em função docente ou pedagógica, em substituição ao diretor, deverá perceber gratificação compatível ao cargo e proporcional à carga horária de trabalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 81/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PMC Nº 013/2019

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 035, de 17 de agosto de 2011.

Plenário Vicente Santório Fantini, 19 de dezembro 2019.


ANGELO CESAR LUCAS
Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 81/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PMC Nº 013/2019

ANEXO ÚNICO

| DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) – CARGA HORÁRIA E GRATIFICAÇÕES | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|------------------------------|------------------|-------------------------------|
| Nº DE ALUNOS | CARGA HORÁRIA SEMANA | DIRETOR (A) | GRATIFICAÇÕES DE DIRETOR (A) | VICE-DIRETOR (A) | GRATIFICAÇÕES DE VICE-DIRETOR |
| Acima de 1.000 – Grupo I | 200 | Sim | R\$ 2.190,00 | Sim | R\$ 1.423,50 |
| De 600 a 999 – Grupo II | 200 | Sim | R\$ 1.898,00 | Sim | R\$ 1.233,70 |
| De 300 a 599 – Grupo III | 200 | Sim | R\$ 1.606,00 | Não | — |
| De 100 a 299 – Grupo IV | 200 | Sim | R\$ 1.460,00 | Não | — |
| Até 099 – Grupo V | 200 | Não | — | Não | — |



SIMULAÇÃO DE IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2019 - GRATIFICAÇÃO DIREÇÃO | | | | | | R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| QUANTIDADE | GRATIFIC ANTERIOR | GRATIFIC PLEITEADA | DIFERENÇA | TOTAL BRUTO | IMPACTO FINANCEIRO (%) | 256.105.370,92 |
| 4 | 1500 R\$ | 2.190,00 R\$ | 2.760,00 R\$ | 2.760,00 R\$ | 0,000010776814 | |
| 2 | 975 R\$ | 1.423,50 R\$ | 897,00 R\$ | 897,00 R\$ | 0,000003502465 | |
| 29 | 1300 R\$ | 1.898,00 R\$ | 17.342,00 R\$ | 17.342,00 R\$ | 0,000067714316 | |
| 29 | 845 R\$ | 1.233,70 R\$ | 11.272,30 R\$ | 11.272,30 R\$ | 0,000044014305 | |
| 40 | 1100 R\$ | 1.606,00 R\$ | 20.240,00 R\$ | 20.240,00 R\$ | 0,000079029971 | |
| 36 | 1000 R\$ | 1.460,00 R\$ | 16.560,00 R\$ | 16.560,00 R\$ | 0,000064660885 | |
| TOTAL MENSAL | | | | | | 69.071,30 R\$ |
| TOTAL ANUAL | | | | | | 230.007,43 R\$ |
| TOTAL GERAL DO IMPACTO FINANCEIRO | | | | | | 230.007,43 R\$ |

Simulando conforme M...

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2020 - PROGRESSÃO FUNCIONAL | | | | | | R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| QUANTIDADE | DIFERENÇA SALARIAL | VENCIMENTOS | TOTAL DE | TOTAL BRUTO | IMPACTO FINANCEIRO (%) | 266.428.417,37 |
| 4 | 1500 R\$ | 2.190,00 R\$ | 2.760,00 R\$ | 2.760,00 R\$ | 0,000010359333 | |
| 2 | 975 R\$ | 1.423,50 R\$ | 897,00 R\$ | 897,00 R\$ | 0,000003366783 | |
| 29 | 1300 R\$ | 1.898,00 R\$ | 17.342,00 R\$ | 17.342,00 R\$ | 0,000065091143 | |
| 29 | 845 R\$ | 1.233,70 R\$ | 11.272,30 R\$ | 11.272,30 R\$ | 0,000042309243 | |
| 40 | 1100 R\$ | 1.606,00 R\$ | 20.240,00 R\$ | 20.240,00 R\$ | 0,000075968443 | |
| 36 | 1000 R\$ | 1.460,00 R\$ | 16.560,00 R\$ | 16.560,00 R\$ | 0,000062155999 | |
| TOTAL MENSAL | | | | | | 69.071,30 R\$ |
| TOTAL ANUAL | | | | | | 920.720,43 R\$ |
| TOTAL GERAL DO IMPACTO FINANCEIRO | | | | | | 920.720,43 R\$ |

| DESPESA TOTAL COM PESSOAL ESTIMADA EXERCÍCIO 2021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL | | | | | | R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------|---------------|------------------------|-----------------------|
| QUANTIDADE | DIFERENÇA SALARIAL | VENCIMENTOS | TOTAL DE | TOTAL BRUTO | IMPACTO FINANCEIRO (%) | 277.083.474,06 |
| 4 | 1500 R\$ | 2.190,00 R\$ | 2.760,00 R\$ | 2.760,00 R\$ | 0,000009960897 | |
| 2 | 975 R\$ | 1.423,50 R\$ | 897,00 R\$ | 897,00 R\$ | 0,000003237292 | |
| 29 | 1300 R\$ | 1.898,00 R\$ | 17.342,00 R\$ | 17.342,00 R\$ | 0,000062587637 | |
| 29 | 845 R\$ | 1.233,70 R\$ | 11.272,30 R\$ | 11.272,30 R\$ | 0,000040681964 | |
| 40 | 1100 R\$ | 1.606,00 R\$ | 20.240,00 R\$ | 20.240,00 R\$ | 0,000073046579 | |
| 36 | 1000 R\$ | 1.460,00 R\$ | 16.560,00 R\$ | 16.560,00 R\$ | 0,000059765383 | |
| TOTAL MENSAL | | | | | | 69.071,30 R\$ |
| TOTAL ANUAL | | | | | | 920.720,43 R\$ |
| TOTAL GERAL DO IMPACTO FINANCEIRO | | | | | | 920.720,43 R\$ |

Por se tratar de Gratificação para servidores efetivos, não há cobrança de encargos previdenciários sobre o valor.
O quantitativo de Gratificações, foi baseado no pagamento da Folha de Outubro/2019.

Lucio Cesar Schmidt
Gerente de Pagamento de Pessoal

